



8815

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Senhor CAPITÃO AUGUSTO)

Requer o registro da FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA
DUPLICAÇÃO DA BR 153.

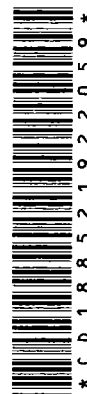
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, da Câmara dos Deputados, o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA BR 153 na Câmara dos Deputados.

O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam, o apoio de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, Ata de Fundação e Constituição e Estatuto da Frente Parlamentar.

JUSTIFICATIVA

A BR-153 nasceu para levar desenvolvimento aos pontos
ermos do País, seguindo o que Juscelino Kubitschek começou com a
construção de Brasília, cidade cujo objetivo principal era fomentar o
desenvolvimento, reduzindo as desigualdades regionais, já que o Brasil só



12/06 19h

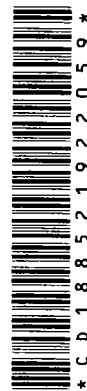
tinha força econômica no litoral. Assim, a mudança da capital do Rio de Janeiro para o Planalto Central era necessária. Tanto é que foi devido à presença de Brasília que as regiões Centro-Oeste e Norte puderam se desenvolver.

Como uma cidade no meio do Brasil conseguiu fomentar crescimento na região Norte? Em grande parte, devido à rodovia que foi construída para cruzar o País. Era um sonho de Juscelino Kubitschek integrar o Brasil de Norte a Sul e assim foi feito. A hoje chamada BR-153, também conhecida como Transbrasiliana, inicialmente levou o nome de Bernardo Sayão, principal engenheiro de seu trecho norte, a Belém-Brasília, que começou a ser construído em 1958 e em 1960 já estava em operação total, mesmo que não pavimentado, o que só aconteceu na década de 1970.

A rodovia permitiu aos produtores rurais acesso de escoamento, o que garantiu aumento de renda e atração de pessoas. Tanto que, às margens da via, surgiram pelo menos 60 municípios, oriundos de acampamentos da Rodobras, empresa responsável pela construção — grande parte deles no Tocantins, Estado que é mais novo que a própria rodovia. Por isso, é possível dizer até que a BR-153 foi o toque final da “Marcha para o Oeste” iniciada por Getúlio Vargas na década de 1930.

Atualmente, a BR-153 é a principal rota de escoamento da produção industrial da Zona Franca de Manaus para o Sul e Sudeste do País e por ela também passa boa parte da produção de grãos e do setor agropecuário produzidos na região. Isso mostra a importância que a BR-153 tem para o Brasil.

Contudo, a rodovia que foi feita para suportar um fluxo de aproximadamente mil veículos por dia na década de 1960, atualmente precisa aguentar um tráfego diário superior a 40 mil automóveis, chegando muitas vezes a uma realidade de circulação de 60 mil veículos por dia. Desse total, 18 mil são caminhões com mais de quatro eixos, todos carregados com grãos ou produtos acabados que circulam pelo eixo rodoviário central do Brasil. E se o número de carros e caminhões aumentou mais de 40 vezes, a estrutura da pista não mudou tanto, o que a transforma num perigo constante para quem precisar trafegar por ela.



A relação da BR-153 com os brasileiros é antagônica: ao mesmo em que é seminal para o País, funcionando como a coluna vertebral — aquela que literalmente sustenta — os negócios de praticamente todos os Estados, é também um instrumento letal. Em todos esses anos, dezenas de milhares de acidentes ocorreram e é provável que em cada Estado do País haja uma família que tenha perdido um ente querido nela.

São três as razões principais para isso:

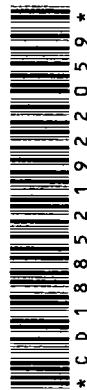
- 1) As más condições da pista: em muitos lugares, ainda existem buracos, o que faz os motoristas andarem em ziguezague, aumentando muito a possibilidade de acidentes. Além disso, não há mais acostamento em vários trechos;
- 2) Grande parte da rodovia ainda não é duplicada: com um fluxo tão grande de veículos, é inevitável que haja acidentes em uma pista não duplicada;
- 3) A imprudência dos motoristas.

O governo federal tem consciência da situação, mas sempre alegou não ter condições financeiras para realizar as intervenções necessárias e, por isso, começou, em 2014, a fazer concessões de trechos da BR-153 para empresas privadas.

Nesse cenário, é necessário um intenso trabalho para que se efetivem as melhorias nessa rodovia que ficou conhecida em todo país como “Rodovia do medo” ou também como “Rodovia da morte”.

Para se ter uma ideia da urgência da situação, apenas no trecho entre os Estados de Goiás e Tocantins, em 2014, 211 pessoas morreram e outras 2.446 ficaram feridas em acidentes na BR-153, entre Goiás e Tocantins. Em 2015, foram registradas mais 170 vítimas fatais e 2.066 feridos no mesmo trajeto. No ano passado, 184 mortos e 1.923 feridos. Em média, a cada dois dias uma pessoa morre e dez ficam feridas em acidentes que se espalham pela estrada.

Essa situação precisa de pronta resposta deste parlamento, motivo pelo qual a criação desta Frente, para concentrar esforços nesse desiderato, é improtelável. A BR-153 precisa ser, pelo menos, duplicada. Se



não for, continuará sendo a “Rodovia da Morte” para milhares de brasileiros e esta Casa não pode cruzar os braços para essa realidade.¹

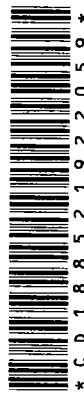
Assim, cumpridas todas as exigências pertinentes, requieiro as providências necessárias para o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA BR 153.

12 JUN. 2018

Sala das Sessões, em de de 2018.

CAPITÃO AUGUSTO
PR/SP

¹ Fontes: <https://www.jornalopcao.com.br/reportagens/decisao-do-tcu-pode-acabar-com-fama-de-rodovia-da-morte-da-br-153-88165/> e <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,rodovia-do-medo-br-153-esta-abandonada,70002003327>



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA BR 153

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA BR 153

Aos 12 dias do mês de junho de 2018, reuniram-se no gabinete nº 273, do Anexo III, da Câmara dos Deputados, às 16:30hs, em primeira convocação, e às 17:00h, em segunda convocação, em quorum suficiente, os senhores parlamentares relacionados na lista de apoio anexa, para, atendendo à convocação de iniciativa do Deputado Capitão Augusto, deliberarem sobre a constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA BR 153. O Deputado Capitão Augusto deu início aos trabalhos explicando sobre a inadiável necessidade de união de esforços para a resolução do problema da Rodovia BR 153, conhecida por muitos como “Rodovia da Morte” ou “Rodovia do Medo”. Por isso, destacou a relevância da constituição da Frente para que o Congresso Nacional tenha uma representação que cuide diretamente desse assunto junto ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, em todos os níveis de governo. O Deputado Capitão Augusto distribuiu cópias dos documentos e, após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o Estatuto da Frente Parlamentar em defesa da duplicação da BR 153. Em seguida foi APROVADO o nome sob o qual funcionará a Frente Parlamentar em defesa da duplicação da BR 153 e indicado como representante da Frente o Deputado Capitão Augusto, eleito seu Presidente, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos ficaram de ser indicados oportunamente pelo Presidente da Frente Parlamentar. Foi acordado, também, que o lançamento oficial da Frente ocorrerá no município de Marília, no estado de São Paulo, no dia 15 de junho de 2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião. Eu ENILDO ANTÔNIO CARDOZO anotei e redigi a presente ATA. Brasília, 12 de junho de 2018.



DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO
PRESIDENTE



ENILDO ANTÔNIO CARDOZO
SECRETÁRIO

. ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA BR 153.

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Duplicação da BR 153 é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares (Deputados Federais da República Federativa do Brasil), facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Distrital e Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Dos Objetivos

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

I – acompanhar a política oficial relacionada a investimentos na BR 153, fomentando o seu aprimoramento;

II – promover debates pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;

III – promover o estudo e a implementação de medidas preventivas de segurança, de adequada manutenção e de duplicação da rodovia, a fim de melhorar as condições para o tráfego da população.

Dos Integrantes

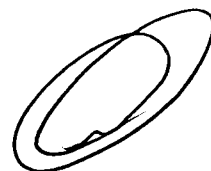
Art. 3º Integram a Frente Parlamentar:

I - Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 55ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III - Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na defesa e promoção da segurança, da manutenção e da duplicação da BR 153.



Dos Órgãos de Direção

Art. 4º. São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar.

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, elegerão dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II – A Mesa Diretora, será integrada por 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 1 (um) secretário e 1 (um) tesoureiro;

III – O Conselho Fiscal, será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

Da Competência dos Órgãos

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III – Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV – Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;

V – Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;

VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;

IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;

X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre



que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios);

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Do Patrimônio da Frente

Art. 10. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar em Defesa da Duplicação da BR 153, serão constituídos pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.



§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

Das Representações

Art.11. As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar

Art. 12. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

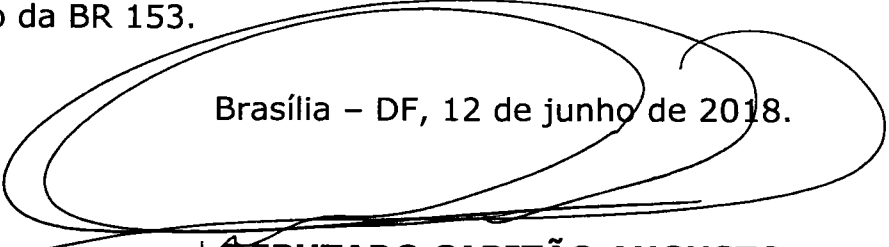
§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Das Disposições Finais

Art. 13. O presente Estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar em defesa da Duplicação da BR 153.

Brasília – DF, 12 de junho de 2018.


DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO
PRESIDENTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

13/06/2018 14:06:50

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 8815/2018

Autor da Proposição: CAPITÃO AUGUSTO E OUTROS

Data de Apresentação: 12/06/2018

Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA BR 153.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	201
Não Conferem	003
Fora do Exercício	002
Repetidas	015
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	221

Assinaturas Confirmadas

1	ADALBERTO CAVALCANTI	AVANTE	PE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALEX CANZIANI	PTB	PR
6	ALFREDO KAEFER	PP	PR
7	ALIEL MACHADO	PSB	PR
8	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
9	ALUISIO MENDES	PODE	MA
10	ANDRÉ ABDON	PP	AP
11	ANDRE MOURA	PSC	SE
12	ANGELIM	PT	AC
13	ANTONIO BALHMANN	PDT	CE
14	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
15	ARNALDO FARIA DE SÁ	PP	SP
16	ASSIS DO COUTO	PDT	PR
17	ÁTILA LIRA	PSB	PI
18	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
19	AUREO	SD	RJ
20	BACELAR	PODE	BA
21	BEBETO	PSB	BA
22	BENJAMIN MARANHÃO	MDB	PB
23	BETO ROSADO	PP	RN
24	BETO SALAME	PP	PA

25	BILAC PINTO	DEM	MG
26	CABUÇU BORGES	MDB	AP
27	CACÁ LEÃO	PP	BA
28	CARLOS GOMES	PRB	RS
29	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
30	CARLOS MANATO	PSL	ES
31	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
32	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
33	CÉSAR HALUM	PRB	TO
34	CHICO LOPES	PCdoB	CE
35	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
36	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PSDB	AM
37	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
38	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
39	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
40	DANIEL COELHO	PPS	PE
41	DANIEL VILELA	MDB	GO
42	DANILO FORTE	PSDB	CE
43	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
44	DELEGADO EDSON MOREIRA	PR	MG
45	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
46	DIEGO GARCIA	PODE	PR
47	DOMINGOS NETO	PSD	CE
48	DR. JORGE SILVA	SD	ES
49	DR. SINVAL MALHEIROS	PODE	SP
50	EDIO LOPES	PR	RR
51	EDMAR ARRUDA	PSD	PR
52	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
53	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
54	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
55	ELIZEU DIONIZIO	PSB	MS
56	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
57	ENIO VERRI	PT	PR
58	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
59	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
60	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
61	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
62	FÁBIO FARIA	PSD	RN
63	FABIO GARCIA	DEM	MT
64	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
65	FABIO REIS	MDB	SE
66	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
67	FÁBIO TRAD	PSD	MS
68	FAUSTO PINATO	PP	SP
69	FELIPE MAIA	DEM	RN
70	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
71	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
72	GEORGE HILTON	PSC	MG
73	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC

74	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
75	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
76	GIVALDO CARIMBÃO	AVANTE	AL
77	GIVALDO VIEIRA	PCdoB	ES
78	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
79	GOULART	PSD	SP
80	GUILHERME MUSSI	PP	SP
81	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
82	HEULER CRUVINEL	PP	GO
83	HUGO MOTTA	PRB	PB
84	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
85	JAIME MARTINS	PROS	MG
86	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
87	JÉSSICA SALES	MDB	AC
88	JHC	PSB	AL
89	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
90	JÔ MORAES	PCdoB	MG
91	JOÃO DERLY	REDE	RS
92	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
93	JOÃO PAULO KLEINÜBING	DEM	SC
94	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
95	JONY MARCOS	PRB	SE
96	JÓRGE SOLLA	PT	BA
97	JORGINHO MELLO	PR	SC
98	JOSÉ NUNES	PSD	BA
99	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
100	JOSI NUNES	PROS	TO
101	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
102	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
103	JUNIOR MARRECA	PATRI	MA
104	KAIO MANIÇOBA	SD	PE
105	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
106	LEANDRE	PV	PR
107	LELO COIMBRA	MDB	ES
108	LEO DE BRITO	PT	AC
109	LEONARDO PICCIANI	MDB	RJ
110	LEONARDO QUINTÃO	MDB	MG
111	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
112	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
113	LINCOLN PORTELA	PR	MG
114	LINDOMAR GARÇON	PRB	RO
115	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
116	LUCIO VIEIRA LIMA	MDB	BA
117	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
118	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
119	LUIZ CARLOS RAMOS	PR	RJ
120	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
121	MANDETTA	DEM	MS
122	MARCELO DELAROLI	PR	RJ

123	MARCIO ALVINO	PR	SP
124	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
125	MARCO ANTÔNIO CABRAL	MDB	RJ
126	MARCOS MONTES	PSD	MG
127	MARCUS VICENTE	PP	ES
128	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
129	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
130	MARX BELTRÃO	PSD	AL
131	MAURO LOPES	MDB	MG
132	MAURO MARIANI	MDB	SC
133	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
134	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
135	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
136	NELSON MEURER	PP	PR
137	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
138	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
139	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
140	ODORICO MONTEIRO	PSB	CE
141	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
142	OSMAR SERRAGLIO	PP	PR
143	PASTOR EURICO	PATRI	PE
144	PATRUS ANANIAS	PT	MG
145	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
146	PAULO FOLETTO	PSB	ES
147	PAULO FREIRE	PR	SP
148	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
149	PEDRO CHAVES	MDB	GO
150	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
151	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSL	MT
152	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
153	REMÍDIO MONAI	PR	RR
154	RENATO MOLLING	PP	RS
155	RENZO BRAZ	PP	MG
156	RICARDO IZAR	PP	SP
157	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
158	ROBERTO ALVES	PRB	SP
159	ROBERTO SALES	DEM	RJ
160	ROCHA	PSDB	AC
161	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
162	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
163	RONALDO MARTINS	PRB	CE
164	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
165	RÔNEY NEMER	PP	DF
166	RUBENS OTONI	PT	GO
167	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
168	SANDES JÚNIOR	PP	GO
169	SANDRO ALEX	PSD	PR
170	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
171	SÉRGIO MORAES	PTB	RS

172	SERGIO SOUZA	MDB	PR
173	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
174	SIBÁ MACHADO	PT	AC
175	SILVIO TORRES	PSDB	SP
176	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
177	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
178	TAKAYAMA	PSC	PR
179	TENENTE LÚCIO	PR	MG
180	THIAGO PEIXOTO	PSD	GO
181	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
182	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
183	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
184	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
185	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
186	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
187	VICENTE CANDIDO	PT	SP
188	VICENTINHO	PT	SP
189	VICTOR MENDES	MDB	MA
190	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
191	VITOR VALIM	PROS	CE
192	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
193	WALDIR MARANHÃO	PSDB	MA
194	WALNEY ROCHA	PATRI	RJ
195	WALTER IHOSHI	PSD	SP
196	WILSON FILHO	PTB	PB
197	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
198	ZÉ CARLOS	PT	MA
199	ZÉ GERALDO	PT	PA
200	ZÉ SILVA	SD	MG
201	ZECA DO PT	PT	MS



Câmara dos Deputados

REQ 8.815/2018

Autor: Capitão Augusto

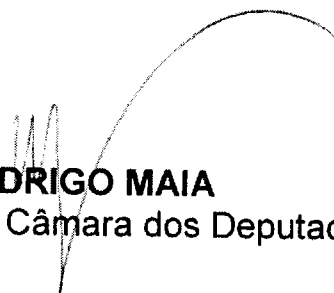
**Data da
Apresentação:** 12/06/2018

Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTENAR EM DEFESA DA DUPLICAÇÃO DA BR 153.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 13/06/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

59AD602E15